



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Ielma Gabrielly Dias Pereira
Joás Messias dos Anjos Silva
Jorge Pedro da Silva Neto

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Bom Conselho

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, MONITORAMENTO DA SAÚDE E CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO, COM EMISSÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.

RELATOR: Jorge Pedro da Silva Neto

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho, datados de 26 de fevereiro de 2024, e na mesma data a autorização emitida pela senhora presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, juntamente com comunicação interna informando as dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente. A Comissão de contratação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Pareceres Técnicos e jurídicos (quando for o caso), **havia ainda recebido novos orçamentos após a publicação do AVISO DE DISPENSA N 02/2024** com fulcro no Art. 75, inciso II, os quais apresentam o seguinte resultado:





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



ITEM	OBJETO	ORÇAMENTOS RECEBIDOS APÓS O AVISO DE DISPENSA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, MONITORAMENTO DA SAÚDE E CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO, COM EMISSÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.	SNK CONSULTORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sob o CNPJ Nº 11.208.776/0001-18	R\$ 750,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, MONITORAMENTO DA SAÚDE E CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO, COM EMISSÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.	A. PATRICIA ABREU CAVALCANTI, CNPJ: 38.289.454/0001-05	R\$ 980,00

Com base na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75 inciso segundo, é dispensável a licitação, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br

eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Cumprindo as determinações no artigo nº 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, fez-se a publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, conforme comprovação em anexo, nesta publicação foi solicitada às empresas que porventura se interessassem em apresentar orçamentos com valores inferiores ao valor máximo admitido para a contratação do Aviso de Dispensa N° 002/2024.

Ao final do prazo, 3 (três) dias verificou-se que apenas 2 (duas) empresas haviam se interessado no processo, sendo estas as empresas licitantes: **SNK CONSULTORIA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sob o CNPJ N° 11.208.776/0001-18**, situada a R JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 SALA 01 CXPST 226 BOA VIAGEM RECIFE PE CEP: 51.030-360 e a empresa licitante **A. PATRICIA ABREU CAVALCANTI, CNPJ: 38.289.454/0001-05**, situada a R ANTONIO LACERDA, 51, SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE. Sendo assim, no dia 04 de Março às 09:00 AM, foi analisada a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa que apresentou o menor orçamento sendo esta: **SNK CONSULTORIA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sob o CNPJ N° 11.208.776/0001-18**, com o orçamento global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo constatado que a mesma atendeu: ao item 10 todos os itens, exceto a alínea d), e não atendeu : item 9.1.1 a) qualificação técnica, cumprimento parcial, sendo considerada inabilitada por não atender aos requisitos de contratação do item 9.1. b), c) e d) relativos ao registro ou inscrição no Conselho Profissional Competente:

9.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação das seguintes documentações, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/21:

(...)

b) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) + RQE e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) dentro do prazo de validade;

c) Registro dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho – CRM/Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA).





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



d) Registro dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe – Técnico de Segurança do Trabalho.

Dessa forma, solicita-se a partir do dia 07/03/2024, que sejam encaminhados pelos mesmos veículos elencados no edital, os documentos de cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa **A. PATRICIA ABREU CAVALCANTI, CNPJ: 38.289.454/0001-05**, por ser a segunda empresa a apresentar orçamento válido, no presente processo, para que se apreciem os documentos de atendimento aos requisitos de habilitação, sob pena de inabilitação e preclusão de direito.

Diante das atribuições legais que nos conferem, o presente relatório será encaminhado a todos os interessados no processo de contratação em atendimento ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório dos atos administrativos.

Nada mais havendo a relatar, eis o relatório.

A comissão

Ielma Gabrielly Dias Pereira

Agente de Contratação

Joás Messias dos Anjos Silva

Equipe de Apoio

Jorge Pedro da Silva Neto

Equipe de Apoio





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Bom Conselho, 14 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Ielma Gabrielly Dias Pereira
Joás Messias dos Anjos Silva
Jorge Pedro da Silva Neto

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Bom Conselho

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, MONITORAMENTO DA SAÚDE E CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO, COM EMISSÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.

RELATOR: Jorge Pedro da Silva Neto

Cumprindo as determinações no artigo nº 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, fez-se a publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, conforme comprovação em anexo, nesta publicação foi solicitada às empresas que porventura se interessassem em apresentar orçamentos com valores inferiores ao valor máximo admitido para a contratação do Aviso de Dispensa Nº 002/2024.

Ao final do prazo, 3 (três) dias verificou-se que apenas 2 (duas) empresas haviam se interessado no processo, sendo estas as empresas licitantes: **SNK CONSULTORIA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sob o CNPJ Nº 11.208.776/0001-18**, situada a R JOAO EUGENIO DE LIMA, 143 SALA





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



01 CXPST 226 BOA VIAGEM RECIFE PE CEP: 51.030-360 e a empresa licitante **A. PATRICIA ABREU CAVALCANTI, CNPJ: 38.289.454/0001-05**, situada a R ANTONIO LACERDA, 51, SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE. Sendo assim, no dia 04 de Março às 09:00 AM, foi analisada a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa que apresentou o menor orçamento sendo esta: **SNK CONSULTORIA DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sob o CNPJ Nº 11.208.776/0001-18**, com o orçamento global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo constatado que a mesma atendeu: ao item 10 todos os itens, exceto a alínea d), e não atendeu : item 9.1.1 a) *qualificação técnica*, cumprimento parcial, sendo considerada inabilitada por não atender aos requisitos de contratação do item 9.1. b), c) e d) relativos ao *registro ou inscrição no Conselho Profissional Competente*:

9.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação das seguintes documentações, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/21:

(...)

b) Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) + RQE e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) dentro do prazo de validade;

c) Registro dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho – CRM/Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA).

d) Registro dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe – Técnico de Segurança do Trabalho.

Dessa forma, analisou-se no dia 07/03/2024, os documentos de habilitação enviados pela empresa A. PATRICIA ABREU CAVALCANTI, CNPJ: 38.289.454/0001-05, R ANTONIO LACERDA, 51, SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE. Após a apresentação dos documentos de habilitação constatou-se que a mesma atendeu: ao item 10 todos os itens; e item 9.1.1. *qualificação técnica* na totalidade.

Dessa forma, a empresa **A. PATRICIA ABREU CAVALCANTI, CNPJ: 38.289.454/0001-05, R ANTONIO LACERDA, 51, SANTO ANTONIO - GARANHUNS/PE** está habilitada, justificando-se a presente razão de escolha, por atendimento aos requisitos formais de habilitação bem como proposta comercial válida e praticada no mercado e em contratações similares no Estado de Pernambuco.





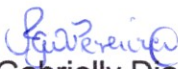
Câmara Municipal de Bom Conselho


CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br

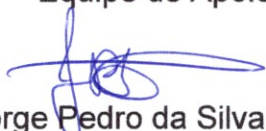


Diante das atribuições legais que nos conferem, o presente relatório será encaminhado a todos os interessados no processo de contratação em atendimento ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório dos atos administrativos.

Nada mais havendo a relatar, eis o relatório.
A comissão


Ielma Gabrielly Dias Pereira
Agente de Contratação


Joás Messias dos Anjos Silva
Equipe de Apoio


Jorge Pedro da Silva Neto
Equipe de Apoio

